

Sessão 39ª

Em 20 de Julho de 1830.

Presidencia do Sr. Bispo Capellas e Mór.

Aberta a Sessão com 33 Srs. Senadores, lê-se e aprova-se a Acta da anterior.

Expediente.

O Sr. 1.º Secretario lê hum Officio que havia recebido do Sr. Secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo o seguinte

Projecto de Lei.

„ A Assembleia Geral Legislativa do Imperio.

Decreto.

Artigo 1.º He livre a qualquer o commercio, até agora exclusivo da madeira de tinturaria denominada Pão Brasil.

Artigo 2.º A propriedade desta madeira pertence ao Sr. do terreno, em que for produzida.

Artigo 3.º O Pão Brasil, que for produzido em terrenos Nacionais, será cuidadosamente conservado pelo Governo, que não poderá mandar cortar-o, sem que para isso seja authorizado pelo Corpo Legislativo.

Artigo 4.º O Pão Brasil pagará de direitos de sahida nos Portos do Imperio quarenta por cento, se for exportado em bruto; e dea por cento surrantes, quando for exportado em extracto. Estes direitos serão calculados, tanto n'um, como noutro caso, sobre o valor corrente no mercado.

Artigo 5.º Os extraviadores dos direitos estabelecidos no Artigo antecedente ficarão sujeitos ás penas, que as Leis cominao aos extraviadores dos direitos das Alfandegas.

Artigo 6.º Quando os extraviadores não tiverem meios para satisfazer a pena pecuniaria, em que forem condemnados, será esta commutada em tantos dias de prisão, quantos corresponderem á quantia da condemnação, contando-se cada hum a soma de dois mil reis.

Artigo 7.º Ficão revogadas todas as Leis, Alvarás, Decretos, e mais Disposições em contrario.

Paco da Camara dos Deputados em 19 de Julho de 1830.

Jose Ribeiro Soares da Rocha, Presidente. - Joaquim Marcellino de Brito - 1.º Secretario. - Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, 2.º Secretario.

Foi a imprimis para entrar na Ordem dos trabalhos. Léo depois hum outro Officio do mesmo Secretario, remettendo tambem os dous seguintes Projectos de Resoluções.

1.º A Assembleia Geral Legislativa, Resolve.

Fica approvada a Pensão de seis quatrocentos mil annas conferida pelo Governo em Resolução de Consulta do Conselho da Fazenda, a D. Maria Dorothea da Silveira Siqueira, em remuneração dos serviços de seu marido Jore Venancio de Siqueira, de quem se habitou herdada.

Paco do Senado dos Deputados em 19 de julho de 1830. Jore Ribeiro Soares da Rocha, Presidente. - Joaquin Mascellino de Brito, 1.º Secretario. - Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, 2.º Secretario.

2.º A Assemblia Geral Legislativa, Resolve:

Artigo 1.º O conhecimento, e decisão de quaesquer Embargos oppositos na Chancellaria das Ordens e Militares pertencente à Relação da Provincia do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º Aquelles Embargos, que nas outras Provincias tiverem sido, ou forem oppositos a Cartas, ou Diplomas quaesquer, que tenham emanado da extincta Merca da Consciencia, e Ordens, serão decididos na Relação da respectiva Provincia.

Paco da Camara dos Deputados em 19 de julho de 1830. Jore Ribeiro Soares da Rocha, Presidente. - Joaquin Mascellino de Brito, 1.º Secretario. - Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, 2.º Secretario.

Foi este a imprimir, e aquelle dispensou a sua impressão; remettendo-se os documentos que o acompanhavam à Commissão de Fazenda para os examinar, e informar ao Senado no acto das respectivas discussões.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuou a discussão adiada pela hora na sessão antecedente, do Projecto de Resolução N.º 11.º deste anno, para que todos os actos dos Poderes Executivo, e Judiciario, não fossem ou annullados por deliberação de Summa S.ª Camara; e no decurso do debate, o S.º Marquês de Inhambupe mandou à Mesa o seguinte Requerimento

„ Requerio que este Projecto seja remettido à Commissão de Constituição para unidos aos mais papéis que lhe são relativos, e ali existentes possa a mesma Commissão interpor a este respeito seu Parecer. - Marquês de Inhambupe.

Sendo apoiado este requerimento, entrou em discussão; finda a qual, foi proprio a votação, e não foi approvado. Julgando-se entao sufficientemente debatida a materia do Projecto em questão; o S.º Presidente consultou o Senado se o approvava afim de passar à 2.ª discussão; e dei-

dis-se negativamente.

Segunda parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.^a e 2.^a discussão o Projecto de Resolução N.º 16. deste anno, vindo da Camara dos Srs. Deputados, que tem por objecto extinguir a Chancellaria da Ordem Imperial de Cruzeiro; a qual por d'essa hora, ficou adiada, tendo perdido a palavra o Sr. Saturnino.

O Sr. Presidente marcou para Ordem do dia: em 1.^o lugar, a continuacao da discussao adiada pela hora; e em seguinte as materias ja designadas na Sessão antecedente. Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mos. Presidente.

Anto Barrozo Sec. 1.^o Secretaris.

José Teixeira da Mata Capellão 2.^o Secretaris